

05.01.10.301.0024.2022.3.1.90.11.00.4011 (559) Venc. E vantagens fixas.....R\$ 34.000,00
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.39.00.4500 (167) Outros serv. Terceiros PJ.....R\$ 15.000,00

05.01.10.301.0024.2025 - **Prog. Estratégias de Saude da Família - ESF**
05.01.10.301.0024.2025.3.1.90.04.00.4500 (174) Contrat. Prazo determinado.....R\$ 50.000,00

05.01.10.301.0024.2166 - **Manut. Da frota de veículo da saúde**
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.30.00.4500 (230) Material de ConsumoR\$ 30.000,00
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.39.00.4500 (233) Outros serv. Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

05.01.10.302 - **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
05.01.10.302.0037 - **Média e Alta Complexidade Amb. E hosp.**
05.01.10.302.0037.2164 - **Manut. Dos atendimentos de MAC – Média e Alta**
05.01.10.302.0037.2164.3.3.93.32.00.4111 (562) Mat. Bem serv. dist. gratuita.....R\$ 2.640,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTACÕES: R\$ 234.640,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos adicionais e suplementares no recurso 4011, o excesso de arrecadação verificado no balancete de verificação de agosto/2022 e o provável excesso de arrecadação até dezembro/2022 no valor de R\$ 76.000,00. Para a suplementação da dotação no recurso vinculado 4111, servirá de recurso o excesso de arrecadação apurado até a presente data no valor de R\$ 2.640,00. Para as suplementações no recurso vinculado 4500, servirá de recurso o excesso de arrecadação apurado até a presente data no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 09 de setembro de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

| |
|---|
| <p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p> |
|---|

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanç